



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 17/08/20
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 088/20
(04 DE AGOSTO DE 2020)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO BEM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

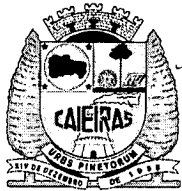
ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área abaixo relacionado, afetada para instalação de estação elevatória de esgoto:

"MATRÍCULA: 88.269 – Cartório de Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP.

PROPRIETÁRIO: NOVA CAIEIRAS V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ÁREA: 647,49m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: "UM TERRENO, situado no balão de retorno da Rua 08, designado como LOTE 01 da QUADRA "M", do loteamento denominado "NOVA CAIEIRAS – ETAPA V", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 647,49m², com a seguinte descrição: Tem 14,63 metros de frente para o balão de retorno da Rua 8 e mais 7,60 metros de frente para a Vela de Passagem 7, do lado direito mede 28,41 metros na divida com a Área Institucional I, do lado esquerdo mede 40,13 metros na divisa com a Área Remanescente e no fundo mede 18,89 metros na divisa com a Área Institucional I."



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 04 de Agosto de 2.020.



GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-